



AGRUPAMENTO DE ESCOLAS PADRE ANTÓNIO DE ANDRADE, OLEIROS (160489)

Escola Básica e Secundária Padre António de Andrade (345970)

Ano Letivo 2020/2021

**Procedimento concursal comum de recrutamento para a contratação em regime de contrato a termo resolutivo para a carreira e categoria de assistente técnico, tendo em vista a constituição de reserva de recrutamento, para assegurar necessidades transitórias.**

### Ata número um

Aos catorze dias do mês de outubro do ano de dois mil e vinte, pelas dezoito horas, no Agrupamento de Escolas Padre António de Andrade (AEPA), Oleiros, reuniu o Júri nomeado pelo Diretor (conforme anexo I a esta ata) para desenvolvimento do procedimento concursal comum para preenchimento de postos de trabalho para as funções correspondentes à carreira e categoria de assistente técnico, na modalidade de contrato a termo resolutivo para a categoria de assistente técnico, tendo em vista a constituição de reserva de recrutamento, para assegurar necessidades transitórias, nos termos do artigo nº 32 da Portaria n.º 125-A/2019, de 30 de abril, (conforme Despacho do Subdiretor-Geral da Administração Escolar, anexo II), neste Agrupamento, com a seguinte ordem do dia: -----

Ponto um – Elaboração do Aviso de Abertura; -----

Ponto dois – Elaboração do extrato do Aviso de Abertura a ser publicado em Diário da República. ----

Ponto três – Especificação de critérios de desempate, em caso de igualdade de valoração. -----

Ponto quatro – Outros assuntos. -----

Assim, no que diz respeito ao primeiro ponto da ordem do dia, o Júri procedeu à elaboração do Aviso de Abertura relativo ao supracitado concurso, o qual segue como anexo III a esta mesma ata. Este Aviso, onde constam todas as informações e procedimentos inerentes e necessários ao processo em desenvolvimento, será publicado, na íntegra, na Bolsa de Emprego Público (conforme documento atestador, em anexação póstuma, referenciado como anexo IV) e na página eletrónica do AEPA. -----

Tendo em consideração a urgência do procedimento e que o método de seleção a utilizar será o da avaliação curricular (AC), o Júri debruçou-se sobre os parâmetros de avaliação a ter em conta, que se passam a discriminar: habilitação académica de base (HAB), experiência profissional (EP), formação profissional (FP) e

Os elementos do Júri:

(Cristina Santos)

(Daniel Santos)

(Fernando Dias)

avaliação do desempenho (AD). A classificação final dos candidatos é expressa numa escala de zero a vinte valores, através da aplicação da seguinte fórmula:  $AC = (HAB+2EP+FP+AD) / 5$ . -----

Especificando, a valoração do primeiro parâmetro, habilitação académica de base, estruturar-se-á da seguinte forma: habilitação superior à exigida: vinte valores; décimo segundo ano de escolaridade ou equiparado: dezasseis valores. -----

Quanto ao segundo parâmetro, experiência profissional, o candidato será graduado de acordo com a seguinte pontuação: com experiência de oito anos ou mais, no exercício de funções inerentes à carreira e categoria conforme descritas no Aviso de Abertura: vinte valores; com experiência igual ou superior a cinco anos e inferior a oito anos, no exercício de funções inerentes à carreira e categoria conforme descritas no Aviso de Abertura: dezoito valores; com experiência inferior a cinco anos, no exercício de funções inerentes à carreira e categoria conforme descritas no Aviso de Abertura: dezasseis valores; sem experiência no exercício de funções inerentes à carreira e categoria conforme descritas no Aviso de Abertura: doze valores; e sem experiência profissional: dez valores. -----

Relativamente ao terceiro parâmetro, formação profissional, será classificada de acordo com a seguinte pontuação: formação diretamente relacionada com a área funcional, com igual ou mais de sessenta horas: vinte valores; formação diretamente relacionada com a área funcional, com menos de sessenta horas: dezoito valores; formação indiretamente relacionada com a área funcional, com igual ou mais de sessenta horas: catorze valores; formação indiretamente relacionada com a área funcional, menos de sessenta horas: doze valores; e sem formação: dez valores. -----

No que concerne ao quarto parâmetro, avaliação de desempenho, é relativa ao último período, não superior a três, em que o candidato cumpriu ou executou atribuição, competência ou atividade idêntica às do posto de trabalho a ocupar e será classificada de acordo com a fórmula  $AD = 4 [(A+B+C) / 3]$ , em que A, B e C se referem às pontuações das avaliações quantitativas dos últimos anos. Os candidatos que não tenham avaliação do desempenho, ou tendo, não seja em atividades idênticas às do posto de trabalho a ocupar, serão valorados neste parâmetro com dez valores. -----

A grelha classificativa a ser utilizada para valoração do método segue como anexo V à presente ata. --

Dentro do segundo ponto, foi elaborado o extrato do Aviso de Abertura a ser publicado em Diário da República, que será postumamente anexo a esta ata como anexo VI (após a sua publicação). -----

Já no terceiro ponto da ordem do dia, foram definidos critérios de desempate, em caso de igualdade de valoração, de acordo com o previsto no ponto 2, artigo 27º da Portaria nº 125-A/2019, de 30 de abril, e atendendo a que o só existe um método de valoração utilizado, que é o da avaliação curricular: -----

- a) A classificação mais elevada atribuída na experiência profissional; -----
- b) A habilitação académica mais elevada; -----
- c) O maior número de horas de formação relevante para as tarefas a desempenhar. Em caso de persistência de empate, definiu-se, subsequentemente, o seguinte novo critério de ordenação preferencial: -----

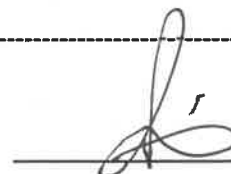
Os elementos do Júri:



(Cristina Santos)



(Daniel Santos)



(Fernando Dias)







AGRUPAMENTO DE ESCOLAS PADRE ANTÓNIO DE ANDRADE, OLEIROS  
(160489)  
Escola Básica e Secundária Padre António de Andrade (345970)

**DESPACHO**

**Constituição do Júri para procedimento concursal comum de recrutamento para a contratação em regime de contrato a termo resolutivo para a carreira e categoria de assistente técnico, tendo em vista a constituição de reserva de recrutamento, para assegurar necessidades transitórias.**

Aos sete dias do mês de setembro de 2020, eu, Filipe de Jesus Alves Domingues, Diretor do Agrupamento de Escolas Padre António de Andrade, no cumprimento do consignado na Portaria nº 125-A/2019, de 30 de abril, nomeio os elementos abaixo indicados, membros do Júri, destinado ao procedimento concursal comum de recrutamento para a contratação em regime de contrato a termo resolutivo para a carreira e categoria de assistente técnico, tendo em vista a constituição de reserva de recrutamento, para assegurar necessidades transitórias:


Presidente: Cristina Carvalho Santos, adjunta.

Vogais efetivos: Daniel Gonçalves dos Santos, coordenador dos serviços administrativos;  
Fernando do Carmo Dias, subdiretor;

Vogais suplentes: Manuel Alexandre Maurício Milheiro, adjunto; Sílvia Marta Garcia Costa, adjunta.

Oleiros, 7 de setembro de 2020.

O Diretor

  
(Filipe de Jesus Alves Domingues)





EDUCAÇÃO

Direção-Geral da Administração Escolar

Despacho n.º 7151-B/2020

8

1 02 1

*Handwritten signature*

**Sumário:** Subdelegação de competências nos diretores dos agrupamentos de escolas ou escolas não agrupadas e nos presidentes das comissões administrativas provisórias, para a realização do procedimento concursal comum de recrutamento, nos termos do artigo 32.º da Portaria n.º 125-A/2019, de 30 de abril.

Nos termos do disposto na alínea c) do n.º 2 do artigo 14.º do Decreto-Lei n.º 125/2011, de 29 de dezembro, alterado pelos Decretos-Leis n.ºs 266-G/2012, de 31 de dezembro, 102/2013, de 25 de julho, e 96/2015, de 29 de maio, na alínea c) do n.º 2 do artigo 2.º Decreto Regulamentar n.º 25/2012, de 17 de fevereiro, alterado pelo Decreto-Lei n.º 266-F/2012, de 31 de dezembro, na alínea d) do artigo 4.º da Portaria n.º 30/2013, de 29 de janeiro, nos artigos 44.º e 47.º do Código de Procedimento Administrativo, atento ao disposto no artigo 30.º e artigos 33.º a 37.º da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas (LTFP), aprovada pela Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, e no uso das competências que me foram delegadas pela Diretora-Geral da Administração Escolar, Susana Maria Godinho Barreira Castanheira Lopes, no Despacho n.º 6773/2020, de 1 de julho de 2020, publicado na parte C, n.º 126, no *Diário da República*, 2.ª série, subdelego nos diretores dos agrupamentos de escolas ou escolas não agrupadas e nos presidentes das comissões administrativas provisórias, conforme os casos, a competência para a realização do procedimento concursal comum de recrutamento, nos termos do artigo 32.º da Portaria n.º 125-A/2019, de 30 de abril, com vista à constituição de reservas de recrutamento, destinadas à celebração de contratos a termo resolutivo, nas categorias de assistente operacional e assistente técnico para assegurar necessidades transitórias, condicionadas aos termos que por mim vierem a ser comunicados aos respetivos estabelecimentos de educação e ensino não superior, segundo as disposições contidas na LTFP e na Portaria n.º 125-A/2019, de 30 de abril.

8 de julho de 2020. — O Subdiretor-Geral da Administração Escolar, César Israel Mendes de Sousa Paulo.

313386622

AGRUPAMENTO DE ESCOLAS PADRE ANTÓNIO DE ANDRADE

DESPACHO 15, 07, 2020

- Departamento de \_\_\_\_\_
- Prof.º/Prof \_\_\_\_\_
- Serviços Administrativos \_\_\_\_\_
- Conselho Pedagógico \_\_\_\_\_
- Conselho Geral \_\_\_\_\_
- Conselho Administrativo \_\_\_\_\_
- Outros \_\_\_\_\_

*Handwritten signature*







## Aviso

**Procedimento concursal comum de recrutamento para a contratação em regime de contrato a termo resolutivo para a carreira e categoria de assistente técnico, tendo em vista a constituição de reserva de recrutamento, para assegurar necessidades transitórias.**


1 - Nos termos dos n.ºs 2 e 4 do artigo 30.º, artigos 33.º a 38.º da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas (LTFP), aprovada pela Lei n.º 35/2014, de 20 de junho e do disposto no artigo 11.º da Portaria n.º 125-A/2019, de 30 de abril, torna-se público que, por despacho do Diretor do Agrupamento de Escolas Padre António de Andrade, de 07/09/2020, no uso das competências que lhe foram delegadas por Despacho 7151-B/2020 do Subdiretor-Geral, proferido em 14 de julho de 2020, publicado em *Diário da República*, 2.ª série – n.º 135, Parte C – 14 de julho de 2020, se encontra aberto, pelo prazo de 10 dias úteis contados a partir do dia seguinte ao da publicação do presente Aviso em *Diário da República*, o procedimento concursal comum para preenchimento de postos de trabalho para as funções correspondentes à carreira e categoria de assistente técnico deste Agrupamento de Escolas Padre António de Andrade, na modalidade de contrato a termo resolutivo para a categoria de assistente técnico, tendo em vista a constituição de reserva de recrutamento, para assegurar necessidades transitórias, nos termos do artigo 32 da Portaria n.º 125-A/2019, de 30 de abril.

2 - Em cumprimento do disposto no artigo 34.º do regime de valorização profissional dos trabalhadores com vínculo de emprego público, aprovado pela Lei n.º 25/2017, de 30 de maio, foi solicitado parecer prévio à entidade gestora da valorização profissional - INA, que declarou a inexistência de trabalhadores em situação de valorização profissional para os postos de trabalho a preencher.

3 - **Legislação aplicável** - O presente procedimento rege-se pelas disposições contidas na Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, Decreto Regulamentar n.º 14/2008, de 31 de julho, Portaria n.º 125-A/2019, de 30 de abril, Portaria n.º 1553-C/2008, de 31 de dezembro e Código do Procedimento Administrativo.

4 - **Âmbito do recrutamento** - O presente recrutamento foi precedido do despacho n.º 442/2020/MF de 30 de junho de 2020 de Sua Excelência o Ministro de Estado e das Finanças, de modo a possibilitar o recrutamento de trabalhadores com ou sem vínculo de emprego público, de acordo com os n.ºs 2 e 4 do artigo 30.º da LTFP.

5 - **Local de trabalho** - Agrupamento de Escolas Padre António de Andrade sito na Rua dos Bombeiros Voluntários, nº12, 6160-410, Oleiros.



**6 - Caracterização do posto de trabalho** - Os postos de trabalho a ocupar caracterizam-se pelo exercício de funções na categoria de assistente técnico, tal como descrito no Anexo referido no n.º 2 do artigo 88.º da LTFP, para os serviços administrativos dos agrupamentos de escolas ou escolas não agrupadas, compreendendo designadamente as atividades inerentes à gestão de alunos, pessoal, orçamento, contabilidade, património, aprovisionamento, secretaria, arquivo e expediente.

**7 - Posicionamento remuneratório** - 1.ª posição remuneratória da carreira e categoria de assistente técnico, nível 5 da tabela remuneratória única, à qual corresponde o montante pecuniário de EUR: 693.13€.

**8 - Requisitos de admissão:**

a) Ser detentor, até à data limite para apresentação das candidaturas, dos requisitos gerais de admissão previstos no artigo 17.º da LTFP, nomeadamente:

- i) Nacionalidade Portuguesa, quando não dispensada pela Constituição da República Portuguesa, por convenção internacional ou lei especial;
- ii) 18 anos de idade completos;
- iii) Não inibição do exercício de funções públicas ou não interdição para o exercício daquelas que se propõe a desempenhar;
- iv) Robustez física e perfil psíquico indispensáveis ao exercício das funções;
- v) Cumprimento das leis de vacinação obrigatória;

b) Ser titular do 12.º ano de escolaridade ou de curso que lhe seja equiparado, a que corresponde o grau de complexidade 2 de acordo com o previsto na alínea b) do n.º 1 do artigo 86.º da LTFP, não se admitindo a possibilidade de substituição do nível habilitacional por formação ou experiência profissional.

**9** - Para efeitos do disposto na alínea K) do artigo 11.º da Portaria n.º 125-A/2019, de 30 de abril, não podem ser admitidos candidatos que, cumulativamente, se encontrem integrados na carreira, sejam titulares da categoria e, não se encontrando em mobilidade, ocupem idênticos postos de trabalho previstos no serviço para cuja ocupação se publicita o procedimento ou seja, já sejam detentores de um contrato na modalidade de relação jurídica de emprego público por tempo indeterminado no mesmo Agrupamento de Escolas ou Escola não Agrupada.

**10 – Formalização das candidaturas:**

**10.1 - Prazo de candidatura** - 10 dias úteis contados a partir do dia seguinte ao da publicação do presente aviso na Bolsa de emprego público (BEP).

**10.2 - Forma** - As candidaturas deverão ser submetidas, obrigatoriamente, mediante preenchimento de formulário próprio disponibilizado eletronicamente no Sistema Interativo de Gestão de Recursos Humanos da Educação - SIGRHE > Situação Profissional > PND - Proc. concursais> Formulário de candidatura no portal da Direção Geral da Administração Escolar ([www.dgae.mec.pt](http://www.dgae.mec.pt)) e formalizadas através da entrega, nas instalações do Agrupamento de Escolas Padre António de Andrade ou enviadas pelo correio, para a morada identificada no n.º 5 do presente Aviso, em carta registada com Aviso de receção, dirigidas ao Diretor do Agrupamento de Escolas ou Escola não Agrupada até ao último dia do prazo para apresentação das candidaturas, dos seguintes documentos:

- *Curriculum Vitae*;
- Fotocópia de documento comprovativo das habilitações literárias;
- Certificado do registo criminal, de acordo com o artigo 2.º da Lei n.º 113/2009, de 17 de setembro;
- Fotocópia dos documentos comprovativos das ações de formação frequentadas com indicação da entidade que as promoveu, período em que as mesmas decorreram e respetiva duração, caso existam;
- Caso seja detentor de relação jurídica de emprego público, declaração emitida pelo serviço onde o candidato se encontra a exercer funções, devidamente atualizada e autenticada, onde conste, de forma inequívoca a modalidade de vínculo de emprego público, bem como da carreira e da categoria de que seja titular, da posição, nível remuneratório e remuneração base que detém, com descrição detalhada das funções, atividades, atribuições e competências inerentes ao posto de trabalho ocupado pelo candidato, devendo a mesma ser complementada com informação referente à avaliação do desempenho relativa ao último período, não superior a 3 anos.

**10.3.** Nos termos do disposto na alínea a) no n.º 8 do artigo 20.º da Portaria n.º 125-A/2009, a não apresentação dos documentos comprovativos do preenchimento dos requisitos legalmente exigidos e atrás referidos, determina a exclusão dos candidatos.

**10.4** - É garantida a reserva de postos de trabalho para candidatos portadores de deficiência com um grau de incapacidade igual ou superior a 60 %, nos termos do artigo 3.º do Decreto-Lei n.º 29/2001, de 3 de fevereiro.

**10.5** - Nos termos do n.º 1 do art. 6.º do Decreto-Lei n.º 29/2001, de 3 de fevereiro, e para efeitos de admissão ao concurso, os candidatos com deficiência devem juntar documento comprovativo do grau e tipo de deficiência.

*AmB*

**10.6** – Assiste ao júri a faculdade de exigir a qualquer candidato, no caso de dúvida sobre a situação que descreve, a apresentação de documentos comprovativos das suas declarações.

## **11 - Métodos de seleção**

**11.1** Nos termos do n.º 6 do artigo 36.º da LTFP e da alínea c) do artigo 5.º da Portaria n.º 125-A/2019 e dada a urgência do procedimento, o método de seleção será exclusivamente a **Avaliação Curricular (AC)**, que visa analisar a qualificação dos candidatos, designadamente a habilitação académica ou profissional:

**11.2** – Sendo que:

A avaliação curricular será ponderada de acordo com a seguinte fórmula:

$$AC = (HAB + 2EP + FP + AD) / 5$$

Habilitação académica de base (HAB) será graduada de acordo com a seguinte pontuação:

- 20 valores - Habilitação superior à exigida;
- 16 valores - 12.º Ano de escolaridade ou equiparado;

Experiência profissional (EP) será graduada de acordo com a seguinte pontuação:

- 20 valores - com experiência de 8 anos ou mais, no exercício de funções inerentes à carreira e categoria conforme descritas no aviso de abertura;
- 18 valores - com experiência igual ou superior a 5 anos e inferior a 8 anos, no exercício de funções inerentes à carreira e categoria conforme descritas no aviso de abertura;
- 16 valores - com experiência inferior a 5 anos, no exercício de funções inerentes à carreira e categoria conforme descritas no aviso de abertura;
- 12 valores - sem experiência no exercício de funções inerentes à carreira e categoria conforme descritas no aviso de abertura;
- 10 valores - sem experiência profissional.

Formação profissional (FP) será classificada de acordo com a seguinte pontuação:

- 20 valores - formação diretamente relacionada com a área funcional, com igual ou mais de 60 horas;
- 18 valores - formação diretamente relacionada com a área funcional, com menos de 60 horas;
- 14 valores - formação indiretamente relacionada com a área funcional, com igual ou mais de 60 horas;
- 12 valores - formação indiretamente relacionada com a área funcional, com menos de 60 horas;
- 10 valores - sem formação.

Avaliação do desempenho (AD) relativa ao último período, não superior a três, em que o candidato cumpriu ou executou atribuição, competência ou atividade idêntica às do posto de trabalho a ocupar, será classificada de acordo com a seguinte fórmula:

$$AD = 4 [(A+B+C)/3]$$

Em que A, B e C referem-se às pontuações das avaliações quantitativas dos últimos anos.

Os candidatos que não tenham avaliação do desempenho, ou tendo, não seja em atividades idênticas às do posto de trabalho a ocupar, serão valorados neste parâmetro com 10 valores.

**11.3** - O Júri pode exigir aos candidatos que apresentem documentos comprovativos de factos por ele referidos no currículo que possam relevar para a apreciação do seu mérito e que se encontrem deficientemente comprovados.

**12** - Notificação da exclusão do procedimento concursal: os candidatos excluídos são notificados para a realização de audiência prévia nos termos do artigo. 121.º do Código do Procedimento Administrativo, por uma das formas previstas no n.º 1 do artigo 23.º da Portaria n.º 125 -A/2019, de 30 de abril.

**13** - Publicitação dos resultados: a publicitação dos resultados obtidos é efetuada através da lista, ordenada alfabeticamente, afixada em local visível e público das instalações do Agrupamento de Escolas/Escola não Agrupada e disponibilizada na respetiva página eletrónica.

**14** - Ordenação final dos candidatos: a ordenação final dos candidatos que completem o procedimento é efetuada por ordem decrescente das classificações quantitativas obtidas, expressa numa escala de 0 a 20 valores.

**15** - Critérios de ordenação preferencial: em caso de igualdade de valoração, serão adotados, de acordo com o previsto na alínea b), do ponto 2, artigo 27.º da Portaria n.º 125 -A/2019, de 30 de abril, os seguintes critérios de ordenação preferencial:

a) A classificação mais elevada atribuída na Experiência Profissional (EP);

b) A habilitação académica mais elevada (HAB);

c) O maior número de horas de formação relevante para as tarefas a desempenhar.

**16** - A lista unitária de ordenação final dos candidatos aprovados, bem como a lista de exclusão de candidatos ocorrida no decurso da aplicação do método de seleção são notificadas aos respetivos candidatos, para a realização de audiência prévia nos termos do artigo. 121.º do Código do Procedimento Administrativo, por uma das formas previstas no n.º 1 do artigo 23.º da Portaria n.º 125 -A/2019, de 30 de abril.

**17** - A lista unitária de ordenação final, após homologação, será afixada em local visível e público das instalações do Agrupamento de Escolas Padre António de Andrade e disponibilizada na respetiva



página eletrónica, sendo ainda publicado um aviso na 2.ª série do Diário da República com informação sobre a sua publicitação.

18 - Nos termos do ponto 6 do artigo 11.º da Portaria n.º 125 -A/2019, de 30 de abril, as atas do júri onde constam os parâmetros de avaliação e respetiva ponderação dos elementos do método de seleção a utilizar, a grelha classificativa e o sistema de valoração final do método, são publicitadas no sítio da Internet do Agrupamento.

19 - Serão excluídos do procedimento os candidatos que obtenham uma valoração inferior a 9,5 valores, nos termos do n.º 10 do artigo 9.º da Portaria n.º 125-A/2019, de 30 de abril.

#### 20 - Composição do Júri:

Presidente: Cristina Carvalho Santos, adjunta.

Vogais efetivos: Daniel Gonçalves dos Santos, coordenador dos serviços administrativos; Fernando do Carmo Dias, subdiretor.

Vogais suplentes: Manuel Alexandre Maurício Milheiro, adjunto; Sílvia Marta Garcia Costa, adjunta.

20.1 — O presidente de júri será substituído nas suas faltas e impedimentos por um dos vogais efetivos: Fernando do Carmo Dias, subdiretor.

21 - Em cumprimento da alínea *h*) do artigo 9.º da Constituição da República Portuguesa, «*A Administração Pública, enquanto entidade empregadora, promove ativamente uma política de igualdade de oportunidades, entre homens e mulheres, no acesso ao emprego e na progressão profissional, providenciando escrupulosamente no sentido de evitar, toda e qualquer forma de discriminação*».

22 - Nos termos do disposto no n.º 1 do artigo 11.º da Portaria n.º 125-A/2019, o presente aviso é publicitado no *Diário da República*, 2.ª série, por extrato, bem como no sítio da Internet deste Agrupamento de Escolas Padre António de Andrade e na Bolsa de Emprego Público ([www.bep.gov.pt](http://www.bep.gov.pt)), de forma integral, no 1.º dia útil seguinte à publicação no *Diário da República*, 2.ª série.

O Diretor, Filipe de Jesus Alves Domingues.

Área do Organismo (<https://www.bep.gov.pt/Pages/Areas/AreaOrganismo.aspx>)

Ofertas

[Mobilidade Geral](#)

[Mobilidade Voluntária](#)

[Sobre a BEP](#)

[Ajuda](#)

[Início \(.../Default.aspx\)](#) > [Ofertas](#) > [Criar Oferta](#)

## A Oferta de Emprego foi gravada com sucesso

**Código da Oferta:**

OE202009/1179 ([Oferta\\_Detalhes.aspx?CodOferta=80611](#))

**Tipo:**

Procedimento Concursal para Constituição de Reserva de Órgão/Serviço

**Estado:**

Activa ▶

**Data de Publicação:**

2020-09-30

**Data Limite:**

2020-10-15

**Organismo:**

Agrupamento de Escolas Padre António de Andrade, Oleiros (Escola Básica e Secundária Padre António de Andrade, Oleiros - Sede)

**Serviço:**

Agrupamento de Escolas Padre António de Andrade, Oleiros (Escola Básica e Secundária Padre António de Andrade, Oleiros - Sede)

**Local:**

Agrupamento de Escolas Padre António de Andrade, Oleiros (Escola Básica e Secundária Padre António de Andrade, Oleiros - Sede)

**Última Alteração:**

aepaabep

**Atenção:**

A Oferta agora criada deverá, obrigatoriamente, ser terminada, após o preenchimento do(s) posto(s), agora publicitado(s), ou seja, após a nomeação/contratação dos trabalhadores, e **nunca antes**, excepto quando os motivos do fecho sejam por “erro” ou “cancelamento”.

Para proceder ao fecho da Oferta seleccione, no menu “Ofertas”, a opção “Terminar Oferta”. Da lista de Ofertas que aparece seleccione o código da que pretende terminar. No final da página de detalhe da Oferta seleccione o botão “Terminar” e proceda ao preenchimento do respectivo Questionário, cujas

questões incidirão sobre os dados constantes da selecção e do recrutamento, designadamente os relativos ao pessoal:

- N.º admitidos ao processo de selecção
- N.º de portadores de deficiência admitidos ao processo de selecção
- N.º Recrutados com auxílio da BEP
- N.º Recrutados
- N.º Recrutados portadores de deficiência

---

Imprimir Voltar ao topo

Entidade gestora

Desenvolvimento e apoio técnico

---

## Ofertas

[Pesquisar Oferta \(Oferta\\_Pesquisa\\_basica.aspx\)](#)

[Pesquisar Resultados \(Pesquisa\\_Resultados.aspx\)](#)

[Listar Oferta Dirigentes Superiores \(../CReSAP/CReSAP\\_Pesquisa.aspx\)](#)

Formulários

---

## Bolsa de Emprego Público

[Diploma \(../SobreBep/Diploma.aspx\)](#)

[Objetivos \(../SobreBep/Objectivos.aspx\)](#)

[Funcionalidades \(../SobreBep/Funcionalidades.aspx\)](#)

[Acessibilidade \(../Acessibilidade.aspx\)](#)

[Entidade Gestora \(../SobreBep/EntidadeGestora.aspx\)](#)

---

## Links Úteis

### Oportunidades na UE

[Eures \(https://ec.europa.eu/eures/home.jsp?lang=pt\)](https://ec.europa.eu/eures/home.jsp?lang=pt)

[EPSO \(https://epso.europa.eu/home\\_pt-pt\)](https://epso.europa.eu/home_pt-pt)

[Carreiras Internacionais \(http://www.carreirasinternacionais.eu\)](http://www.carreirasinternacionais.eu)

[Org. Int. do Trabalho \(https://www.ilo.org/lisbon/lang--pt/index.htm\)](https://www.ilo.org/lisbon/lang--pt/index.htm)

[OCDE \(http://www.oecd.org/careers/\)](http://www.oecd.org/careers/)

[Netemprego \(IEFP\) \(http://www.lefponline.iefp.pt\)](http://www.lefponline.iefp.pt)

Ministério das Finanças 2013

BEP v3.1.9.0 de 2020-09-25 @ 265

---





**VALORAÇÃO DE CANDIDATURAS**  
**ASSISTENTE TÉCNICO - OUTUBRO 2020**

N.º	Nome	Hab. Académica	Experiência Profissional	Formação Profissional	Avaliação de desempenho	Total
1						0
2						0
3						0
4						0
5						0
6						0
7						0
8						0
9						0
10						0
11						0
12						0
13						0
14						0
15						0
16						0
17						0
18						0
19						0
20						0

Anexo V





## EDUCAÇÃO

## Direção-Geral dos Estabelecimentos Escolares

Agrupamento de Escolas Padre António de Andrade, Oleiros

## Aviso (extrato) n.º 14948/2020

**Sumário:** Procedimento concursal comum de recrutamento para a contratação em regime de contrato a termo resolutivo para a carreira e categoria de assistente técnico, tendo em vista a constituição de reserva de recrutamento, para assegurar necessidades transitórias.

**Procedimento concursal comum de recrutamento para a contratação em regime de contrato a termo resolutivo para a carreira e categoria de assistente técnico, tendo em vista a constituição de reserva de recrutamento, para assegurar necessidades transitórias**

Nos termos dos n.ºs 2 e 4 do artigo 30.º, artigos 33.º a 38.º da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas (LTFP), aprovada pela Lei n.º 35/2014, de 20 de junho e do disposto no artigo 11.º da Portaria n.º 125-A/2019, de 30 de abril, torna-se público que, por despacho do Diretor do Agrupamento de Escolas Padre António de Andrade, de 07/09/2020, no uso das competências que lhe foram delegadas por Despacho 7151-B/2020 do Subdiretor-Geral, proferido em 14 de julho de 2020, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 135, parte C, de 14 de julho de 2020, se encontra aberto, pelo prazo de 10 dias úteis contados a partir do dia seguinte ao da publicação do presente Aviso no *Diário da República*, o procedimento concursal comum para preenchimento de postos de trabalho para as funções correspondentes à carreira e categoria de assistente técnico no Agrupamento de Escolas Padre António de Andrade (sito na Rua dos Bombeiros Voluntários, n.º 12, 6160-410, Oleiros), na modalidade de contrato a termo resolutivo para a categoria de assistente técnico, tendo em vista a constituição de reserva de recrutamento, para assegurar necessidades transitórias, nos termos do artigo 32.º da Portaria n.º 125-A/2019, de 30 de abril.

Os postos de trabalho a ocupar caracterizam-se pelo exercício de funções na categoria de assistente técnico, tal como descrito no Anexo referido no n.º 2 do artigo 88.º da LTFP, para os serviços administrativos dos agrupamentos de escolas ou escolas não agrupadas, compreendendo designadamente as atividades inerentes à gestão de alunos, pessoal, orçamento, contabilidade, património, aprovisionamento, secretaria, arquivo e expediente.

Nos termos do disposto no n.º 1 do artigo 11.º da Portaria n.º 125-A/2019, o presente aviso é publicitado no *Diário da República*, 2.ª série, por extrato, bem como no sítio da Internet deste Agrupamento de Escolas Padre António de Andrade e na Bolsa de Emprego Público ([www.bep.gov.pt](http://www.bep.gov.pt)), de forma integral, no 1.º dia útil seguinte à publicação no *Diário da República*, 2.ª série.

16 de setembro de 2020. — O Diretor, *Filipe de Jesus Alves Domingues*.

313567625

